



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 145/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	47	03.001.04.123.0002.2118.3.1.90.91.1.500.0000000	85.000,00
Sub-Total:			85.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	82	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.93.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:			3.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	112	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.93.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.:	658	04.003.27.812.0011.2888.3.3.90.31.1.701.0000000	20.000,00
Cód. red.:	659	04.003.27.812.0011.2888.3.3.90.39.1.701.0000000	10.000,00
Sub-Total:			33.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	425	07.001.15.452.0014.2057.3.3.90.39.1.751.0000000	100.000,00
Cód. red.:	656	07.001.15.452.0014.2885.3.3.90.39.1.759.0000702	165.000,00
Sub-Total:			265.000,00
Total Parcial Suplementado:			386.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	48	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	85.000,00
Sub-Total:			85.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	87	04.002.13.392.0010.2155.3.3.90.30.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:			3.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	106	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.31.1.500.0000000	3.000,00
------------	-----	---	----------



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.: 660	04.003.27.812.0011.2888.3.3.90.30.1.701.0000000	20.000,00
Cód. red.: 661	04.003.27.812.0011.2888.3.3.90.36.1.701.0000000	10.000,00

Sub-Total: 33.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.0000000	265.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 265.000,00

Total Parcial Reduzido: 386.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de novembro de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149

Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2026.01.08 16:53:44
-03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 146/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1692/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.974,00 (duzentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 687	05.001.10.302.0004.2897.3.3.90.30.1.600.0000000	59.974,00
Cód. red.: 686	05.001.10.302.0004.2897.3.3.90.39.1.600.0000000	150.000,00
Sub-Total:		209.974,00
Total Parcial Suplementado:		209.974,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 10 de novembro de 2025

NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149

Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.01.08 16:54:02 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 147/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1694/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.005,42 (sessenta e sete mil cinco reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 688	06.001.20.608.0012.2898.3.1.90.11.1.711.0000804	55.049,04
Cód. red.: 689	06.001.20.608.0012.2898.3.1.90.13.1.711.0000804	7.156,38
Cód. red.: 690	06.001.20.608.0012.2899.3.3.90.93.1.711.0000804	4.800,00
Sub-Total:		67.005,42
Total Parcial Suplementado:		67.005,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 369	06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.11.1.500.0000000	55.049,04
Cód. red.: 370	06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.13.1.500.0000000	7.156,38
Cód. red.: 377	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.93.1.500.0000000	4.800,00
Sub-Total:		67.005,42
Total Parcial Reduzido:		67.005,42

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 10 de novembro de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2026.01.08
16:54:21 -03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 148/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1695/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 448.870,28 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Superávit financeiro

Cód. red.: 691	03.001.04.122.0002.2900.3.1.90.11.2.711.0000804	300.000,00
Cód. red.: 692	03.001.04.122.0002.2900.3.1.90.13.2.711.0000804	109.270,28
Cód. red.: 693	03.001.04.122.0002.2901.3.3.90.93.2.711.0000804	39.600,00
Sub-Total:		448.870,28
Total Parcial Suplementado:		448.870,28

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 10 de novembro de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2026.01.08 16:54:40
-03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 149/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1696/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.771,77 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 694	07.001.15.452.0014.2902.3.1.90.11.1.711.0000804	203.978,91
Cód. red.: 695	07.001.15.452.0014.2902.3.1.90.13.1.711.0000804	24.392,86
Cód. red.: 696	07.001.15.452.0014.2903.3.3.90.93.1.711.0000804	17.400,00
Sub-Total:		245.771,77
Total Parcial Suplementado:		245.771,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 410	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.11.1.500.0000000	203.978,91
Cód. red.: 411	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.13.1.500.0000000	24.392,86
Cód. red.: 421	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.93.1.500.0000000	17.400,00
Sub-Total:		245.771,77
Total Parcial Reduzido:		245.771,77

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 10 de novembro de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2026.01.08 16:54:58
-03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 152/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.570,97 (seiscentos e seis mil quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 75	04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.11.1.500.0000000	10.772,01
Sub-Total:		10.772,01

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 152	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	35.388,96
Cód. red.: 164	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	555.657,00
Cód. red.: 180	04.005.12.361.0008.2150.3.3.90.40.1.500.1001000	4.753,00
Sub-Total:		595.798,96
Total Parcial Suplementado:		606.570,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 77	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.14.1.500.0000000	1.400,00
Sub-Total:		1.400,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 104	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.14.1.500.0000000	2.800,00
Cód. red.: 105	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.0000000	4.944,45
Cód. red.: 106	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.31.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 109	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 110	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.700.0000000	5.000,00
Cód. red.: 111	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 115	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.31.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 116	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.36.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 118	04.003.27.812.0011.2158.4.4.90.52.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 121	04.003.27.812.0011.2159.4.4.90.51.1.700.0000000	3.000,00
Sub-Total:		125.744,45

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 138	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.11.1.540.0000000	31.753,00
Sub-Total:		31.753,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 215	04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.14.1.500.1001000	767,00
Cód. red.: 216	04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.30.1.500.1001000	690,00
Cód. red.: 170	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.569.0000000	20.000,00
Cód. red.: 171	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.575.0000000	5.000,00
Cód. red.: 173	04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.569.0000000	10.000,00
Cód. red.: 178	04.005.12.361.0008.1049.4.4.90.52.1.500.1001000	90.000,00
Cód. red.: 179	04.005.12.361.0008.1049.4.4.90.52.1.575.0000000	25.000,00
Cód. red.: 210	04.005.12.361.0008.1120.4.4.90.51.1.575.0000000	220.000,00
Cód. red.: 162	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000	10.000,00
Cód. red.: 184	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.500.1001000	36.216,52
Cód. red.: 200	04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000	10.000,00
Cód. red.: 202	04.005.12.361.0008.2309.3.1.90.11.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		447.673,52
Total Parcial Reduzido:		606.570,97

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de novembro de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2026.01.08 16:55:20
-03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 153/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.458.578,20 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 344	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	132.000,00
Cód. red.: 345	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	19.000,00
Cód. red.: 300	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.11.1.500.1002000	120.000,00
Cód. red.: 301	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.11.1.600.0000600	120.000,00
Cód. red.: 303	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.13.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 304	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.13.1.600.0000600	20.000,00
Cód. red.: 315	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.36.1.600.0000600	3.000,00
Cód. red.: 318	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.621.0000600	26.099,00
Cód. red.: 320	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	272.000,00
Cód. red.: 322	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 323	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.604.0000600	20.000,00
Cód. red.: 282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	160.000,00
Cód. red.: 284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	25.000,00
Cód. red.: 268	05.001.10.302.0004.2302.3.1.90.11.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 269	05.001.10.302.0004.2302.3.1.90.13.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 274	05.001.10.302.0004.2303.3.1.90.11.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 275	05.001.10.302.0004.2303.3.1.90.13.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 231	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000	60.000,00
Cód. red.: 232	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.13.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.: 219	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.11.1.604.0000605	35.000,00

Sub-Total: 1.157.099,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 478	08.001.08.244.0013.1050.4.4.90.51.1.500.0000000	301.479,20
----------------	---	------------

Sub-Total: 301.479,20

Total Parcial Suplementado: 1.458.578,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 42	03.001.99.999.0002.2115.9.9.99.99.1.500.0000000	26.099,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 26.099,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 347	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.14.1.500.1002000	10.164,09
Cód. red.: 348	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.1002000	22.401,76

Data: 03/12/2025 15:26:08

Página: 1 de 3



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.: 349	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.33.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 350	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.35.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 352	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.39.1.500.1002000	33.582,10
Cód. red.: 353	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.40.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 354	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.91.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 356	05.001.10.122.0004.2305.3.3.90.14.1.500.1002000	810,85
Cód. red.: 357	05.001.10.122.0004.2305.3.3.90.30.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 358	05.001.10.122.0004.2305.3.3.90.33.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 359	05.001.10.122.0004.2305.3.3.90.36.1.500.1002000	716,98
Cód. red.: 360	05.001.10.122.0004.2305.3.3.90.39.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 361	05.001.10.122.0004.2307.3.1.90.11.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 362	05.001.10.122.0004.2307.3.1.90.13.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 363	05.001.10.122.0004.2307.3.3.90.14.1.500.1002000	1.691,94
Cód. red.: 364	05.001.10.122.0004.2307.3.3.90.30.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 365	05.001.10.122.0004.2307.3.3.90.39.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 367	05.001.10.122.0006.1008.4.4.90.52.1.500.1002000	3.070,00
Cód. red.: 368	05.001.10.122.0006.1115.4.4.90.51.1.500.1002000	22.240,00
Cód. red.: 307	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.14.1.500.1002000	9.010,38
Cód. red.: 308	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.14.1.600.0000600	740,62
Cód. red.: 310	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.30.1.600.0000600	95.454,11
Cód. red.: 311	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.30.1.621.0000600	88.349,07
Cód. red.: 312	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.33.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 313	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.35.1.600.0000600	37.000,00
Cód. red.: 324	05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.14.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 325	05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.30.1.500.1002000	637,65
Cód. red.: 327	05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.36.1.500.1002000	700,00
Cód. red.: 329	05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.93.1.621.0000600	2.400,00
Cód. red.: 330	05.001.10.301.0004.2200.3.1.90.11.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 331	05.001.10.301.0004.2200.3.1.90.13.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 332	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.14.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 333	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.30.1.500.1002000	14.193,56
Cód. red.: 334	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.30.1.600.0000600	26.417,36
Cód. red.: 335	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.36.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 337	05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 340	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.30.1.600.0000600	1.000,00
Cód. red.: 342	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.39.1.600.0000600	2.053,00
Cód. red.: 343	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.39.1.621.0000600	2.766,38
Cód. red.: 338	05.001.10.301.0006.1254.4.4.90.51.1.500.1002000	5.964,38
Cód. red.: 251	05.001.10.302.0004.2036.3.3.71.70.1.500.1002000	13.040,00
Cód. red.: 255	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.94.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 256	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.14.1.500.1002000	623,62
Cód. red.: 257	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.14.1.600.0000603	97,23
Cód. red.: 259	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.600.0000603	408,49
Cód. red.: 260	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.1002000	99,54
Cód. red.: 261	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.600.0000603	734,02
Cód. red.: 262	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.500.1002000	12.043,01
Cód. red.: 263	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.600.0000603	5.603,15
Cód. red.: 266	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.40.1.500.1002000	27.273,00
Cód. red.: 267	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.40.1.600.0000603	2.727,00
Cód. red.: 289	05.001.10.302.0004.2201.3.3.90.39.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 270	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.14.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 271	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.30.1.500.1002000	72.631,48
Cód. red.: 273	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.39.1.500.1002000	27.760,00
Cód. red.: 280	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.36.1.500.1002000	258,51
Cód. red.: 281	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.39.1.500.1002000	3.801,25
Cód. red.: 292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	48.464,00
Cód. red.: 293	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.601.0000603	1.000,00
Cód. red.: 294	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.30.1.500.1002000	3.414,75
Cód. red.: 295	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.30.1.600.0000603	1.001,25



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.:	296	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.36.1.500.1002000	4.167,50
Cód. red.:	297	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.36.1.600.0000603	20.832,50
Cód. red.:	298	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.39.1.600.0000603	3.716,90
Cód. red.:	299	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.39.1.621.0000603	36.773,10
Cód. red.:	240	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.11.1.500.1002000	55.000,00
Cód. red.:	241	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.13.1.500.1002000	12.600,00
Cód. red.:	242	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.94.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	243	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.14.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	244	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	245	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.32.1.500.1002000	47.945,39
Cód. red.:	246	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.32.1.600.0000602	821,90
Cód. red.:	248	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.36.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	249	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.39.1.500.1002000	28.990,00
Cód. red.:	233	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.14.1.500.1002000	1.551,46
Cód. red.:	234	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.30.1.500.1002000	10.800,00
Cód. red.:	236	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.36.1.500.1002000	1.209,00
Cód. red.:	239	05.001.10.304.0006.1252.4.4.90.52.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	218	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.11.1.500.1002000	72.000,00
Cód. red.:	224	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.500.1002000	5.665,92
Cód. red.:	225	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.600.0000605	212,76
Cód. red.:	226	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.36.1.500.1002000	1.226,00
Cód. red.:	227	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.500.1002000	406,07
Cód. red.:	228	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.600.0000605	717,47
Sub-Total:			1.051.980,50

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	441	07.001.15.452.0014.1053.4.4.90.51.1.700.0000000	276.479,20
Cód. red.:	413	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:			301.479,20

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	620	15.001.06.125.0015.1081.4.4.90.51.1.700.0000000	33.196,50
Cód. red.:	622	15.001.06.125.0015.2167.3.3.90.39.1.500.0000000	45.823,00
Sub-Total:			79.019,50

Total Parcial Reduzido: 1.458.578,20

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de novembro de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2026.01.08
16:55:43 -03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 162/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 194	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.571.0000000	370.000,00
Sub-Total:		370.000,00
Total Parcial Suplementado:		370.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 191	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000	370.000,00
Sub-Total:		370.000,00
Total Parcial Reduzido:		370.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 14 de novembro de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2026.01.08
16:56:03 -03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 162/2025.

	ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT CNPJ 37.465.200/0001-20 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
---	---

DECRETO Nº 145/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 47	03.001.04.123.0002.2118.3.1.90.91.1.500.0000000	85.000,00
Sub-Total:		85.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.93.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 112	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.93.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 658	04.003.27.812.0011.2888.3.3.90.31.1.701.0000000	20.000,00
Cód. red.: 659	04.003.27.812.0011.2888.3.3.90.39.1.701.0000000	10.000,00
Sub-Total:		33.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS		
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 425	07.001.15.452.0014.2057.3.3.90.39.1.751.0000000	100.000,00
Cód. red.: 656	07.001.15.452.0014.2885.3.3.90.39.1.759.0000702	165.000,00
Sub-Total:		265.000,00
Total Parcial Suplementado:		386.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 48	03.001.04.122.0002.2009.3.1.90.11.1.500.0000000	85.000,00
Sub-Total:		85.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 87	04.002.13.392.0010.2155.3.3.90.30.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 106	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.31.1.500.0000000	3.000,00

Data: 03/12/2025 15:22:39

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/12/2025 15:22:39

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrawa do Norte/MT

Cód. red.:	660	04.003.27.812.0011.2888.3.3.90.30.1.701.00000000	20.000,00
Cód. red.:	661	04.003.27.812.0011.2888.3.3.90.36.1.701.00000000	10.000,00
Sub-Total:			33.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS			
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.00000000	265.000,00
Sub-Total:			265.000,00
Total Parcial Reduzido:			386.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 3 de novembro de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149

Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2026.01.08 16:53:44
+03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/12/2025 15:22:39

Data da emissão: 03/12/2025 15:22:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabrawanorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 146/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1692/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.974,00 (duzentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 687	05.001.10.302.0004.2897.3.3.90.30.1.600.00000000	59.974,00
Cód. red.: 686	05.001.10.302.0004.2897.3.3.90.39.1.600.00000000	150.000,00
Sub-Total:		209.974,00
Total Parcial Suplementado:		209.974,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 10 de novembro de 2025

NEUILSON DA SILVA
 LIMA-93451946149
Assinado de forma digital por
 NEUILSON DA SILVA
 DN: cn=NEUILSON DA SILVA,
 ou=NEUILSON DA SILVA,
 email=neilson@canabradnorte.mt.gov.br,
 c=BR

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 03/12/2025 15:24:27

Data da emissão: 03/12/2025 15:24:27

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradnorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
 QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 147/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1694/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.005,42 (sessenta e sete mil cinco reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 688	06.001.20.608.0012.2898.3.1.90.11.1.711.0000804	55.049,04
Cód. red.: 689	06.001.20.608.0012.2898.3.1.90.13.1.711.0000804	7.156,38
Cód. red.: 690	06.001.20.608.0012.2899.3.3.90.93.1.711.0000804	4.800,00
Sub-Total:		67.005,42
Total Parcial Suplementado:		67.005,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
 Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 369	06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.11.1.500.0000000	55.049,04
Cód. red.: 370	06.001.20.608.0012.2051.3.1.90.13.1.500.0000000	7.156,38
Cód. red.: 377	06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.93.1.500.0000000	4.800,00
Sub-Total:		67.005,42
Total Parcial Reduzido:		67.005,42

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 10 de novembro de 2025

NEUILSON DA SILVA
 LIMA:93451946149
 Assinado de forma digital por NEUILSON DA SILVA LIMA:93451946149
 Dados: 2026.01.08 16:54:21 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 07/01/2026 17:09:02

Data da emissão: 07/01/2026 17:09:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 148/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1695/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 448.870,28 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Superávit financeiro		
Cód. red.: 691	03.001.04.122.0002.2900.3.1.90.11.2.711.0000804	300.000,00
Cód. red.: 692	03.001.04.122.0002.2900.3.1.90.13.2.711.0000804	109.270,28
Cód. red.: 693	03.001.04.122.0002.2901.3.3.90.93.2.711.0000804	39.600,00
Sub-Total:		448.870,28
Total Parcial Suplementado:		448.870,28

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 10 de novembro de 2025

NEUILSON DA
 SILVA
 LIMA:93451946149
 -03/00

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Assinado de forma digital
 por NEUILSON DA SILVA
 Dados: 2026.01.08 16:54:40
 -03/00

Data: 03/12/2025 15:23:36

Data da emissão: 03/12/2025 15:23:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
 QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 149/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1696/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.771,77 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	694	07.001.15.452.0014.2902.3.1.90.11.1.711.0000804	203.978,91
Cód. red.:	695	07.001.15.452.0014.2902.3.1.90.13.1.711.0000804	24.392,86
Cód. red.:	696	07.001.15.452.0014.2903.3.3.90.93.1.711.0000804	17.400,00
Sub-Total:			245.771,77
Total Parcial Suplementado:			245.771,77

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	410	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.11.1.500.0000000	203.978,91
Cód. red.:	411	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.13.1.500.0000000	24.392,86
Cód. red.:	421	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.93.1.500.0000000	17.400,00
Sub-Total:			245.771,77
Total Parcial Reduzido:			245.771,77

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 10 de novembro de 2025

NEUILSON DA
 SILVA
 LIMA:93451946149

Assinado de forma digital
 por NEUILSON DA SILVA
 LIMA:93451946149
 Dados: 2026.01.08 16:54:58
 +03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 03/12/2025 15:23:12

Data da emissão: 03/12/2025 15:23:12

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
 QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 152/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.570,97 (seiscentos e seis mil quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	75	04.002.13.392.0010.2018.3.1.90.11.1.500.00000000	10.772,01
			Sub-Total:
			10.772,01

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	152	04.005.12.361.0008.2017.3.1.90.11.1.500.1001000	35.388,96
Cód. red.:	164	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000	555.657,00
Cód. red.:	180	04.005.12.361.0008.2150.3.3.90.40.1.500.1001000	4.753,00
			Sub-Total:
			595.798,96
			Total Parcial Suplementado:
			606.570,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	77	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.14.1.500.00000000	1.400,00
			Sub-Total:
			1.400,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	104	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.14.1.500.00000000	2.800,00
Cód. red.:	105	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.00000000	4.944,45
Cód. red.:	106	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.31.1.500.00000000	30.000,00
Cód. red.:	109	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.500.00000000	5.000,00
Cód. red.:	110	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.36.1.700.00000000	5.000,00
Cód. red.:	111	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.00000000	30.000,00
Cód. red.:	115	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.31.1.500.00000000	15.000,00
Cód. red.:	116	04.003.27.812.0011.2158.3.3.90.36.1.500.00000000	10.000,00
Cód. red.:	118	04.003.27.812.0011.2158.4.4.90.52.1.500.00000000	20.000,00
Cód. red.:	121	04.003.27.812.0011.2159.4.4.90.51.1.700.00000000	3.000,00
			Sub-Total:
			125.744,45

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	138	04.004.12.361.0009.2024.3.1.90.11.1.540.00000000	31.753,00
			Sub-Total:
			31.753,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Data: 03/12/2025 15:26:36

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/12/2025 15:26:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	215	04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.14.1.500.1001000	767,00
Cód. red.:	216	04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.30.1.500.1001000	690,00
Cód. red.:	170	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.569.0000000	20.000,00
Cód. red.:	171	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.575.0000000	5.000,00
Cód. red.:	173	04.005.12.361.0008.1030.4.4.90.51.1.569.0000000	10.000,00
Cód. red.:	178	04.005.12.361.0008.1049.4.4.90.52.1.500.1001000	90.000,00
Cód. red.:	179	04.005.12.361.0008.1049.4.4.90.52.1.575.0000000	25.000,00
Cód. red.:	210	04.005.12.361.0008.1120.4.4.90.51.1.575.0000000	220.000,00
Cód. red.:	162	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.1001000	10.000,00
Cód. red.:	184	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.30.1.500.1001000	36.216,52
Cód. red.:	200	04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000	10.000,00
Cód. red.:	202	04.005.12.361.0008.2309.3.1.90.11.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:			447.673,52
Total Parcial Reduzido:			606.570,97

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de novembro de 2025

NEUILSON DA
 SILVA
 LIMA-93451946149
 Assinado de forma digital por
 NEUILSON DA SILVA
 LIMA-93451946149
 Dados: 2025.01.08 16:55:20
 +03'00'
 NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 03/12/2025 15:26:36

Data da emissão: 03/12/2025 15:26:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o
 QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 153/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.458.578,20 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	344	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	132.000,00
Cód. red.:	345	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.13.1.500.1002000	19.000,00
Cód. red.:	300	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.11.1.500.1002000	120.000,00
Cód. red.:	301	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.11.1.600.0000600	120.000,00
Cód. red.:	303	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.13.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	304	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.13.1.600.0000600	20.000,00
Cód. red.:	315	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.36.1.600.0000600	3.000,00
Cód. red.:	318	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.621.0000600	26.099,00
Cód. red.:	320	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	272.000,00
Cód. red.:	322	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	323	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.604.0000600	20.000,00
Cód. red.:	282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	160.000,00
Cód. red.:	284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	25.000,00
Cód. red.:	268	05.001.10.302.0004.2302.3.1.90.11.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	269	05.001.10.302.0004.2302.3.1.90.13.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	274	05.001.10.302.0004.2303.3.1.90.11.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	275	05.001.10.302.0004.2303.3.1.90.13.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	231	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000	60.000,00
Cód. red.:	232	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.13.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	219	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.11.1.604.0000605	35.000,00
Sub-Total:			1.157.099,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	478	08.001.08.244.0013.1050.4.4.90.51.1.500.0000000	301.479,20
Sub-Total:			301.479,20
Total Parcial Suplementado:			1.458.578,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	42	03.001.99.999.0002.2115.9.9.99.99.1.500.0000000	26.099,00
Sub-Total:			26.099,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	347	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.14.1.500.1002000	10.164,09
Cód. red.:	348	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.1002000	22.401,76

Data: 03/12/2025 15:26:08

Página: 1 de 3

Data da emissão: 03/12/2025 15:26:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.: 349	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.33.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 350	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.35.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 352	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.39.1.500.1002000	33.582,10
Cód. red.: 353	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.40.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 354	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.91.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 356	05.001.10.122.0004.2305.3.3.90.14.1.500.1002000	810,85
Cód. red.: 357	05.001.10.122.0004.2305.3.3.90.30.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 358	05.001.10.122.0004.2305.3.3.90.33.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 359	05.001.10.122.0004.2305.3.3.90.36.1.500.1002000	716,98
Cód. red.: 360	05.001.10.122.0004.2305.3.3.90.39.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 361	05.001.10.122.0004.2307.3.1.90.11.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 362	05.001.10.122.0004.2307.3.1.90.13.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 363	05.001.10.122.0004.2307.3.3.90.14.1.500.1002000	1.691,94
Cód. red.: 364	05.001.10.122.0004.2307.3.3.90.30.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 365	05.001.10.122.0004.2307.3.3.90.39.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 367	05.001.10.122.0006.1008.4.4.90.52.1.500.1002000	3.070,00
Cód. red.: 368	05.001.10.122.0006.1115.4.4.90.51.1.500.1002000	22.240,00
Cód. red.: 307	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.14.1.500.1002000	9.010,38
Cód. red.: 308	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.14.1.600.0000600	740,62
Cód. red.: 310	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.30.1.600.0000600	95.454,11
Cód. red.: 311	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.30.1.621.0000600	88.349,07
Cód. red.: 312	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.33.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 313	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.35.1.600.0000600	37.000,00
Cód. red.: 324	05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.14.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 325	05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.30.1.500.1002000	637,65
Cód. red.: 327	05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.36.1.500.1002000	700,00
Cód. red.: 329	05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.93.1.621.0000600	2.400,00
Cód. red.: 330	05.001.10.301.0004.2200.3.1.90.11.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 331	05.001.10.301.0004.2200.3.1.90.13.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 332	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.14.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 333	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.30.1.500.1002000	14.193,56
Cód. red.: 334	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.30.1.600.0000600	26.417,36
Cód. red.: 335	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.36.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 337	05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 340	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.30.1.600.0000600	1.000,00
Cód. red.: 342	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.39.1.600.0000600	2.053,00
Cód. red.: 343	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.39.1.621.0000600	2.766,38
Cód. red.: 338	05.001.10.301.0006.1254.4.4.90.51.1.500.1002000	5.964,38
Cód. red.: 251	05.001.10.302.0004.2036.3.3.71.70.1.500.1002000	13.040,00
Cód. red.: 255	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.94.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 256	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.14.1.500.1002000	623,62
Cód. red.: 257	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.14.1.600.0000603	97,23
Cód. red.: 259	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.600.0000603	408,49
Cód. red.: 260	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.1002000	99,54
Cód. red.: 261	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.600.0000603	734,02
Cód. red.: 262	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.500.1002000	12.043,01
Cód. red.: 263	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.600.0000603	5.603,15
Cód. red.: 266	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.40.1.500.1002000	27.273,00
Cód. red.: 267	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.40.1.600.0000603	2.727,00
Cód. red.: 289	05.001.10.302.0004.2201.3.3.90.39.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 270	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.14.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 271	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.30.1.500.1002000	72.631,48
Cód. red.: 273	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.39.1.500.1002000	27.760,00
Cód. red.: 280	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.36.1.500.1002000	258,51
Cód. red.: 281	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.39.1.500.1002000	3.801,25
Cód. red.: 292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	48.464,00
Cód. red.: 293	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.601.0000603	1.000,00
Cód. red.: 294	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.30.1.500.1002000	3.414,75
Cód. red.: 295	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.30.1.600.0000603	1.001,25

Data: 03/12/2025 15:26:08

Página: 2 de 3

Data da emissão: 03/12/2025 15:26:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.:	296	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.36.1.500.1002000	4.167,50
Cód. red.:	297	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.36.1.600.0000603	20.832,50
Cód. red.:	298	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.39.1.600.0000603	3.716,90
Cód. red.:	299	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.39.1.621.0000603	36.773,10
Cód. red.:	240	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.11.1.500.1002000	55.000,00
Cód. red.:	241	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.13.1.500.1002000	12.600,00
Cód. red.:	242	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.94.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	243	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.14.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	244	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	245	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.32.1.500.1002000	47.945,39
Cód. red.:	246	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.32.1.600.0000602	821,90
Cód. red.:	248	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.36.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	249	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.39.1.500.1002000	28.990,00
Cód. red.:	233	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.14.1.500.1002000	1.551,46
Cód. red.:	234	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.30.1.500.1002000	10.800,00
Cód. red.:	236	05.001.10.304.0004.2126.3.3.90.36.1.500.1002000	1.209,00
Cód. red.:	239	05.001.10.304.0006.1252.4.4.90.52.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	218	05.001.10.305.0004.2048.3.1.90.11.1.500.1002000	72.000,00
Cód. red.:	224	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.500.1002000	5.665,92
Cód. red.:	225	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.600.0000605	212,76
Cód. red.:	226	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.36.1.500.1002000	1.226,00
Cód. red.:	227	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.500.1002000	406,07
Cód. red.:	228	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.600.0000605	717,47
Sub-Total:			1.051.980,50
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS			
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	441	07.001.15.452.0014.1053.4.4.90.51.1.700.0000000	276.479,20
Cód. red.:	413	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:			301.479,20
Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO			
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	620	15.001.06.125.0015.1081.4.4.90.51.1.700.0000000	33.196,50
Cód. red.:	622	15.001.06.125.0015.2167.3.3.90.39.1.500.0000000	45.823,00
Sub-Total:			79.019,50
Total Parcial Reduzido:			1.458.578,20

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de novembro de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2026.01.08
16:55:43 -03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/12/2025 15:26:08

Data da emissão: 03/12/2025 15:26:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7ac4135c-9d7b-477b-b5de-80b605b0bd32, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 162/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	194	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.571.00000000	370.000,00
Sub-Total:			370.000,00
Total Parcial Suplementado:			370.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	191	04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000	370.000,00
Sub-Total:			370.000,00
Total Parcial Reduzido:			370.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 14 de novembro de 2025

NEUILSON DA
 SILVA
 LIMA-93451946149

Assinado de forma digital
 por NEUILSON DA SILVA
 LIMA-93451946149
 Dados: 2026.01.08
 16:56:03 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
 CPF: 934.519.461-49
 Prefeito

Data: 07/01/2026 17:02:43

Data da emissão: 07/01/2026 17:02:43

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO 002/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2026

Processo Seletivo 002/2025

Edital de Convocação Nº002/2026

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

